



## EDITAL

# EDITAL 001/2023 PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES ESPECIAIS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – 2023/1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF) da Faculdade de Enfermagem (FEN) da Universidade Federal de Goiás (UFG) torna pública a abertura de inscrições para a **seleção de alunos especiais** em disciplinas oferecidas pelo Programa no primeiro semestre de 2023. De acordo com o parágrafo segundo do Art. 25 da Resolução CEPEC nº 1403/2016, estudante especial é aquele sem vínculo com outros programas de Pós-Graduação da UFG, inscrito em disciplinas isoladas dos cursos de Mestrado, acadêmico ou profissional, ou de Doutorado.

## **1. DOS REQUISITOS**

1.1 O candidato a vagas de estudante especial deve atender ao seguinte perfil:

- a) Ser Graduado na área da saúde;
- b) Ser Graduado em outra área, desde que atue na área da saúde;
- c) Possuir *curriculum vitae* atualizado na plataforma Lattes.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. O período de inscrição compreende a **emissão da GRU** e a **entrega dos documentos** e ocorrerá de **01 a 15 de fevereiro de 2023**. As informações poderão ser obtidas na página eletrônica <https://ppgenf.fen.ufg.br/p/44622-processo-seletivo-2023-1-discente-especial>

2.2. **Inscrições extemporâneas não serão aceitas.**

## **3. DA EMISSÃO DA GRU**

3.1. O candidato deverá solicitar a Guia de Recolhimento da União (**GRU**), via Formulário Google, constante na página do Programa (<https://ppgenf.fen.ufg.br/p/44622-processo-seletivo-2023-1-discente-especial>).

3.2. O candidato deverá fornecer todas as informações solicitadas no formulário, atentando-se ao **preenchimento correto** como: **nome completo** (sem abreviaturas), **número de CPF** (apenas os números, sem ponto e sem traço), **endereço completo** (com CEP, bairro, município e UF), **e-mail** do candidato.

3.3. **Não serão emitidas GRU para candidatos que encaminharem informações incompletas no referido formulário.**

3.4. Em função das novas regras bancárias, **a GRU será emitida somente até as 16h do dia 13/02/2023, para pagamento até dia 15/02/2023.**

3.5. O Candidato deverá fazer o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta e reais), por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponibilizada pela Secretaria do PPGENF-FEN/UFG via correio eletrônico (e-mail).

3.6. A GRU será emitida **exclusivamente** em resposta ao formulário de solicitação encaminhado pelo candidato e será enviada através do e-mail do Programa ([ppgenf.fen@ufg.br](mailto:ppgenf.fen@ufg.br)).

3.7. Em nenhuma situação a taxa de inscrição poderá ser transferida a outro candidato e não será devolvida, independente da alegação do candidato.

**ATENÇÃO:** Não serão aceitos comprovantes de AGENDAMENTO de pagamento.

## **4. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

4.1. O envio da documentação poderá ser realizado pelo candidato de **02 de fevereiro até as 18h00min do dia 15 de fevereiro de 2023**. Os documentos exigidos para inscrição são:

- a) Formulário de inscrição disponível no link (<https://ppgenf.fen.ufg.br/p/44622-processo-seletivo-2023-1-discente-especial>);

- b) Ficha de inscrição (Apêndice I);
- c) Documento de Identificação Oficial com foto;
- d) CPF (se não constar no documento da alínea “a”);
- e) Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC;
- f) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (GRU) no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- g) Foto recente;
- h) Histórico escolar do curso de Graduação;
- i) Carta de intenção, datada e assinada, expondo os motivos pelos quais escolheu a(s) disciplina(s) (máximo de uma página, formato A4, fonte Arial 12, com espaçamento entre linhas de 1,5). **O candidato que optar por concorrer a vagas em 2 (duas) disciplinas deverá expor as razões de sua escolha em um único documento;**
- j) *Curriculum Lattes* atualizado.

4.2. O candidato poderá inscrever-se em até duas (2) disciplinas, conforme discriminado no quadro do item 4.4 deste Edital.

4.3. As informações fornecidas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Instituição a prerrogativa de excluir do processo seletivo aquele que não comprovar graduação em Enfermagem ou outra área, e atuação na área da saúde. Também poderá ser excluído o candidato que não preencher o formulário de forma **completa** e legível e, ou, que informar dados comprovadamente inverídicos.

4.4. O candidato poderá inscrever-se para concorrer a vaga de aluno especial nas seguintes disciplinas:

Disciplina	Professor Responsável	Vagas
Análise da Construção do Saber e do Fazer em Enfermagem	Profª. Virginia V. Brasil	5
Gerenciamento de referências para a redação do texto científico	Profª. Lizete M. A. C. Oliveira	3
Abordagens do processo de ensino	Profª. Natália Del Angelo Aredes	3
TAP: Estudos Avançados em Processo de Enfermagem	Profª. Agueda Cavalcante e colaboradores	2
TAP - Letramento em saúde: Por que isso importa?	Profª. Virginia V. Brasil	10
TAP - Elaboração de projetos de pesquisa competitivos	Profa. Maria Márcia Bachion	5

4.5. A critério do(s) docente(s) responsável(eis), vagas não preenchidas por alunos regulares do PPGENF ou de outro Programa de Pós-Graduação da UFG poderão ser preenchidas por alunos especiais inscritos e não selecionados para a disciplina. Nesse caso, esses alunos serão comunicados via *e-mail* em tempo hábil para a realização da matrícula.

4.6. As disciplinas oferecidas no quadro do item 4.4 serão ministradas apenas se houver, no mínimo, cinco alunos regulares matriculados. Caso contrário a oferta poderá ser cancelada.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constará da análise do *Curriculum Lattes* e da carta de justificativa e/ou exposição de motivos, realizadas pelo(s) docente(s) responsável(eis) pela disciplina.

5.2. Serão considerados os seguintes critérios para análise:

- a) Relação ou contribuição da disciplina para a atuação acadêmica e/ou profissional;
- b) Perfil e/ou potencial do interessado para a pesquisa e a pós-graduação, evidenciado pelas atividades desenvolvidas no campo profissional;
- c) Intenção, justificativa e/ou motivo do interessado para cursar a disciplina escolhida.

5.3. A aprovação do candidato é de responsabilidade do docente responsável pela disciplina pretendida.

5.4. Em caso de empate entre candidatos(as) para a mesma disciplina, serão aplicados critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I. Melhor produção científica nos últimos três anos;
- II. Maior potencial do candidato para ingressar em curso de pós-graduação *stricto sensu*;
- III. Maior tempo de titulação na Graduação;
- IV. Idade, sendo considerado a partir do(a) mais velho(a).

5.5. Em caso de estudante especial, a reprovação por falta incorre na sua inelegibilidade para inscrição em disciplinas isoladas no PPGENF nos próximos vinte e quatro (24) meses (§4º, art. 26 do Regimento).

5.6. Os resultados preliminar e final da seleção serão divulgados no site do Programa (<https://ppgenf.fen.ufg.br/p/44622-processo-seletivo-2023-1-discente-especial>), de acordo com o cronograma (item 7).

5.7. O prazo para interposição de recurso ao resultado do Processo Seletivo para alunos especiais do PPGENF será de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do horário de divulgação do resultado final, devendo o recurso ser encaminhado à Secretaria do Programa, via e-mail ([ppgenf.fen@ufg.br](mailto:ppgenf.fen@ufg.br)).

5.8. Não haverá lista de espera.

5.9. Caso um(a) candidato(a) selecionado não compareça para realizar sua matrícula no período indicado pelo Programa, o(s) docente(s) responsável(eis) pela disciplina poderá(ão) autorizar a matrícula do candidato imediatamente subsequente para se matricular extemporaneamente, com aprovação da Coordenação do Programa.

## 6. DA MATRÍCULA NA DISCIPLINA

6.1. O candidato selecionado deverá efetuar sua matrícula como Estudante Especial conforme orientações encaminhadas pela Coordenação de PPGENF aos aprovados.

## 7. CRONOGRAMA

- **16 de janeiro de 2023** – Publicação do Edital;
- **01 a do dia 13 fevereiro de 2023 (16h)** – Pedido e Emissão de GRU;
- **02 a 15 fevereiro de 2023 (18h)** – Inscrição e Envio dos documentos;
- **22 a 24 fevereiro** – Análise dos Documentos;
- **Até 27 de fevereiro** – Resultado Preliminar, seguido de 48h para interposição de recurso a contar da hora da publicação;
- **6 de março** – Resultado Final da seleção;
- **09 e 17 de março de 2023** – Matrícula dos selecionados.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A matrícula como aluno especial garante ao interessado o direito de ter frequência e nota na(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) foi selecionado.

8.2. Para a admissão nos Programas de Pós-Graduação da UFG como aluno regular, o interessado deve candidatar-se em Edital de processo seletivo, elaborado com este fim específico, pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação.

8.3. Informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidas pelo e-mail, [ppgenf.fen@ufg.br](mailto:ppgenf.fen@ufg.br) e no site do Programa.

8.4. As aulas do PPGENF terão início a partir de 13 de março de 2023. A data de início e o horário de cada disciplina ofertada constarão no cronograma de disciplinas, a ser disponibilizado na página do PPGENF na internet (<https://ppgenf.fen.ufg.br/>)

8.5. Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Coordenadoria do PPG-ENF/UFG.

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Pagotto, Vice-Coordenador de Pós-Graduação**, em 16/01/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3448482** e o código CRC **A097B00F**.

---

Referência: Processo nº 23070.001277/2023-26

SEI nº 3448482